



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Coleta de Orçamento – Propostas Adicionais

A Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, torna público que efetuará a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e Gerenciamento de Cartão Alimentação para atender as demandas da Câmara Municipal de Baixo Guandu.

A presente contratação fundamentar-se-á na lei nº 14.133/2021 – lei de licitações e contratos.

A vencedora deverá apresentar documentação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica financeira e declaração que não possui trabalhadores menores de 18 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88 e demais documentos solicitados por esta Administração que for necessário.

Serão considerados os orçamentos apresentados até às 13:00 hrs do dia 30 de julho 2024, junto a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Avenida Carlos de Medeiros, 321, Centro, Baixo Guandu/ES, ou pelo e-mail: compras@baixoguandu.es.leg.br.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2024.

LEANDRO GOMES DA CRUZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES

PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0279/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TAXA ADMINISTRATIVA (%)	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$ (12 meses)
1.	SERVIÇO Fornecimento, gerenciamento e administração de cartão magnético/eletrônico com chip, com senha numérica pessoal, exclusiva e intransferível, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, destinados aos servidores públicos da Câmara Municipal de Baixo Guandu, na quantidade estimada de 85 (oitenta e cinco) servidores, de acordo com a Lei Municipal nº 3.120/2022.	01			
TOTAL GERAL:					

Maior desconto limitado a taxa zero. Não sendo admitida taxa negativa em observância a Lei 14.442/2022, ao Parecer Consulta nº 0009/2023-1 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES

O valor mensal de referência da Contratação é de R\$ 18.791,80, e o Valor total é de R\$ 244.293,40, sendo esse o valor igual a taxa administrativa de 0,0%



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS**.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO CONTRATO DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS CONTRATO A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, SOBRE PENA DE AVALIAÇÃO, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO OBJETO DO REFERIDO CONTRATO OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.